

PORTARIA N° 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À IRENE
SILVA PAZ.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto n° 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal n° 2.539/2011; e,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder pensão por morte do segurado ELVIRO BRAZIL PAZ, ocupante do cargo de "Operador de ETA I" – Classe D, Nível X, do quadro de pessoal do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim, à **IRENE SILVA PAZ.**

Art. 2º. O valor da pensão corresponderá o total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 33, inciso II da Lei Municipal n. 2539/2011 – **SEM PARIDADE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/10/2020 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim, ES, 22 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente